

4.	Cateter duplo lúmen de curta permanência para hemodiálise, estéril, embalado individualmente, contendo cada kit as seguintes especificações, aproximadamente: . Vaso dilatador 7F . Cateter duplo lúmen com asa 10cm . Fio guia com avançador . Tampas protetoras de sítio de injeção . Introdutor de agulha 7,0cm	15	R\$ 184,90	GUILBER FARMACEUTICA LTDA
5.	Cateter duplo lúmen de longa permanência para hemodiálise, com vias independentes, estéril, embalado individualmente, contendo cada kit as seguintes especificações, aproximadamente: . Vaso dilatador 14F . Cateter duplo lúmen com asa 28cm (do cuff até a ponta) . Dispensador para fio guia com avançador . Fio guia com graduação . Tampas protetoras de sítio de injeção . Introdutor de agulha 7,0cm . Tunelizador	750	R\$ 600,00	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
6.	Cateter duplo lúmen de longa permanência para hemodiálise, com vias independentes, estéril, embalado individualmente, contendo cada kit as seguintes especificações, aproximadamente: . Vaso dilatador 14F . Cateter duplo lúmen com asa 32cm (do cuff até a ponta) . Dispensador para fio guia com avançador . Fio guia com graduação . Tampas protetoras de sítio de injeção . Introdutor de agulha 7,0cm . Tunelizador	180	R\$ 600,00	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
7.	Cateter duplo lúmen de longa permanência para hemodiálise, com vias independentes, estéril, embalado individualmente, contendo cada kit as seguintes especificações, aproximadamente: . Vaso dilatador 14F . Cateter duplo lúmen com asa 55cm (do cuff até a ponta) . Dispensador para fio guia com avançador . Fio guia com graduação . Tampas protetoras de sítio de injeção . Introdutor de agulha 7,0cm . Tunelizador	170	R\$ 759,00	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
8.	Cateter triplo lúmen de curta permanência para hemodiálise, estéril, embalado individualmente, contendo cada kit as seguintes especificações, aproximadamente: . Vaso dilatador 12F . Cateter triplo lúmen com asa 20cm . Fio guia com avançador . Tampas protetoras de sítio de injeção . Introdutor de agulha 7,0cm	150	R\$ 136,49	GUILBER FARMACEUTICA LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/FHCGV/2019:
R\$ 888.738,70 (Oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Belém/PA, 13 de Dezembro de 2019.
Alessandra Lima Leal
Ordenadora Responsável

Protocolo: 508176

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 622, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 23 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33.930 de 24/07/2019.

RESOLVE:

EXCLUIR, para fins de ajuste funcional, o nome do servidor abaixo relacionado da Portaria nº. 568 de 13/11/2019, publicada no DOE nº 34.040 de 22/11/2019, que concedeu férias ao(s) servidor(es) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no mês de JANEIRO/2020.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCEDIDO
5833957/ 2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	02/10/2018 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente / FHCGV

Protocolo: 508139

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA GALA****Nº de Dias: 08 (Oito) dias**

Nome: VANESSA CRISTINA MESQUITA LEITE

Matrícula: 5949302/ 1

Cargo/Lotação: AUX.ADMINISTRATIVO/ FPEHCGV

Período: 29/11 A 06/12/2019

Matrícula da Certidão: 068536 01 55 2019 2 00185 072 0074054 41

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente – FPEHCGV

Protocolo: 508131

DECISÃO ADMINISTRATIVA**processo nº 2019/590356**

Vistos e etc.

Considerando que a apresentação de Representação pela Empresa R. V. Brasão Ltda. contra decisão referente à impugnação de Dispensa de licitação para contratação emergencial de serviços laboratoriais;

Considerando que a empresa não apresentou fatos novos à impugnação já analisada e não acatada por essa Fundação, que pudessem reformar a decisão anterior;

Considerando que não houve nenhuma irregularidade na tomada de decisão dessa Presidência no tocante à autorização da Dispensa de Licitação nº 70/2019;

Considerando, ainda, o teor da manifestação jurídica às fls. 201-208, decidido:

1 – ACOLHER e NÃO PROVER a presente Representação Administrativa;

2 – ENCAMINHAR os autos à GEAF/SECONC, para notificação da empresa supracitada acerca da decisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 12 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 508208

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS**PORTARIA****PORTARIA Nº 188 DE 11 DE DEZEMBRO 2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 – CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2012/310256;

CONSIDERANDO a solicitação na C.I nº 125/CPPADS/HRAS/SESPA de 07/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a continuidade das apurações iniciadas na Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades relacionadas ao extravio de medicamento na Farmácia Central do HRAS, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 2º- Constituir a Comissão composta pelos servidores Magna Greicy Barroso Pimentel, Agente de Portaria, Id. Funcional nº 57194285-1 e Odivaldo Viana Tavares, Motorista, id. funcional nº 57205450-1 (Membro e